PORTARIA Nº 73 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 202/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA SOARES, matrícula nº 032123000, CPF nº 826.739.006-59,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, Anexos II, V, VI, VII, e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.10.03 13:50:39 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTISATA, OU=Certificado Digital, OU=16998320000127, CN=GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.03 09:49:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 03 / outubro / 2024
Através de quadro de avisos do Preserv.
Servidor Responsável